



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90056/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

13/10/2025 14:10



Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "Com



Sobre a questão levantada temos a informar: No item 7.4.4 há a exigência de que a proponente tenha em seu corpo



13/10/2025 14:09



Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "1. O



Sobre as questões levantadas temos a informar: 1) O valor para impulsionamento das publicações não está contemplado



03/10/2025 09:28



Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao item 4 do documento "Relação de Itens - Pregão Eletrônico No. 90056/2025-000" o qual estamos analisando. Pois bem, nossa dúvida é quanto ao item "4 - Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social" onde trata do serviço de impulsionamento de 8 a 12 posts por mês em Facebook, Instagram, X, LinkedIn e TikTok. Gostaríamos de esclarecer se o devido montante para impulsionamento já está contemplado no valor total do item de R\$ 40.800,00 ou se este valor para impulsionamento das publicações será tratado de forma separada do montante orçado para este item. Agradeço pela atenção na resposta para o item acima, e caso haja qualquer dúvida no entendimento da dúvida, permaneço à disposição. Aproveitando a oportunidade, pediria esclarecimento complementar quanto a cláusula 7.4.5. do edital, onde trata da necessidade de profissional com formação, certificação e/ou qualificação técnica comprovada em design entre outros similares, uma vez este profissional já seja parte do nosso time de trabalho atual, o mesmo deverá ter contrato CLT vigente ou o contrato de prestação de serviços a nossa empresa, de design, ilustração e vídeo edição atenderia ao edital?"



Sobre as questões levantadas temos a informar: o valor para impulsionamento das publicações não está contemplado no valor total do item 4 de R\$ 40.800,00, O item 4 refere-se ao serviço de produção do relatório mensal e as atividades realizadas pelo profissional para a conclusão da tarefa de impulsionar os conteúdos sinalizados pela equipe da SGWEB. Em linhas gerais, fazer a gestão do impulsionamento na plataforma da Meta. Na descrição da solução, há uma observação referente ao pagamento do impulsionamento. Ele não foi incluído na tabela, ou seja, não está contemplado no valor do item 4 (R\$ 40.800,00). O investimento mensal de R\$6.000,00 em impulsionamento de postagens será pago mensalmente na forma de reembolso mediante comprovação de gastos pela empresa. O detalhamento sobre como será realizado o serviço de impulsionamento e os pagamentos mensais seguirá o disposto nos 3.2.1 a 3.2.9. Sobre a cláusula 7.4.5. do edital, a comprovação exigida poderá ser feita das seguintes formas destacadas: "a comprovação do vínculo profissional de que trata o item anterior será efetuada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a proponente como contratante, do Contrato Social da proponente, do Contrato de Trabalho ou, ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional".

[Incluir esclarecimento](#)